



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS
BENTO GONÇALVES.

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 03/2018 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para a **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS BENTO GONÇALVES.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada na Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local.

1.2 A eleição tem a finalidade de eleger os representantes para completar o mandato da comissão atual, que encerra em 28/08/2020.

1.3 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.3.1 Sociedade civil organizada: até três representantes e seus suplentes.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderá se candidatar para as vagas da Sociedade Civil organizada qualquer organização sem fins lucrativos. A entidade, no momento de sua inscrição, indicará um membro titular e um suplente.

2.2 Havendo a inscrição de até 3 (três) candidatos, não haverá eleições e os candidatos inscritos serão homologados como eleitos para a função.

2.3 Caso não haja inscrições em número suficiente, a comissão repassa a responsabilidade para a Direção-Geral do Campus Bento Gonçalves, que deverá convidar e nomear representantes aptos a preencherem as vagas.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar:

3.1.1 Discentes com matrícula ativa;

3.1.2 Docentes efetivos e ativos;

3.1.3 Técnico administrativos efetivos e ativos;

3.2 Dessa forma, servidores afastados do Campus por exercício em outros campi ou na Reitoria, bem como servidores em licença de qualquer natureza, não poderão exercer direito a voto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), enviado pelo e-mail da Instituição para o e-mail da Comissão Eleitoral do Campus Bento Gonçalves eleitoral@bento.ifrs.edu.br, conforme cronograma do presente edital.

4.2 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar das Instituições inscritas, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

4.3 Cada instituição com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO II) e enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos determinada no cronograma do presente edital.

4.4 Havendo a inscrição de até três instituições, não haverá eleições e estas serão consideradas eleitas, após a homologação.

4.5 Havendo quatro ou mais inscrições, haverá eleição para definir as instituições eleitas.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
16/04/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação / E-mail
16/04/2019 até 25/04/2019	Período de inscrições institucionais	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
26/04/2019	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
26/04/2019 até 28/04/2019	Prazo de recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br
29/04/2019	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
30/04/2019	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
02/05/2019	Divulgação preliminar dos eleitos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
03/05/2019	Prazo para recursos	E-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br

06/05/2019	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
-------------------	----------------------------	--

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão nos três turnos do dia 30/04/2019, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

6.1.1 09h30min às 10h30min

15h30min às 16h30min

18h30min às 19h30min

6.1.2 Todos os eleitores que estiverem em fila ao término de cada turno de votação, terão assegurado o direito de exercer o seu voto.

6.2 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

6.2.1 São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula de votação correspondente a seu segmento;

6.4 Após o pleito, o escrutínio será de forma pública e feita no próprio local de votação.

6.5 Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

6.6 É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos ou seus representantes e do público no processo de escrutínio, bem como, realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

7.1.1 Candidato com mais tempo de instituição;

7.1.2 Candidato com mais idade.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS
BENTO GONÇALVES.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A (nome da sociedade)
com sede em Bento Gonçalves no endereço _____

_____ vem por meio desta requerer inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação da Sociedade Civil Organizada na Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do Campus Bento Gonçalves. Declaro estar ciente do Edital de convocação e normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, _____ de abril de 2019.

Representante legal da Instituição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS
BENTO GONÇALVES.

ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DECORRENTE
DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

A Instituição (nome da sociedade) _____,
vem por meio deste, solicitar junto a Comissão Eleitoral, a revisão ao indeferimento da candidatura para a escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada na Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do Campus Bento Gonçalves do IFRS, mediante a justificativa apresentada a seguir.

JUSTIFICATIVA

Bento Gonçalves, ____ de abril de 2019.

Representante legal da Instituição